

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extracto de Portaria n.º 193/2009 de 29 de Junho de 2009**

Pela Portaria de 19 de Junho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Ajuda da Bretanha	Ponta Delgada	2.000
Arrifes	Ponta Delgada	2.000
Relva	Ponta Delgada	1.000
Santa Clara	Ponta Delgada	700
Santo António	Ponta Delgada	3.000
Pico da Pedra	Ribeira Grande	1.000
São Miguel	Vila Franca do Campo	1.000
S. Pedro	Vila Franca do Campo	3.000
Achadinha	Nordeste	1.000
Algarvia	Nordeste	680
Nordeste	Nordeste	1.000
Santana	Nordeste	1.000
S. Pedro de Nordestinho	Nordeste	500

**Total** **17.880**

19 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.